

CONTRATO Nº026/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
IMPRESSORAS, COPIADORAS,
PLOTTERS E SCANNERS**

DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Araguaia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **12.035.302/0001-84**, com sede na **Avenida Aureliano Ribeiro, s/n, CEP 77855-000, Araguaia-TO**, representado neste ato pelo Sr. **Lucas Gomes Lima**, CPF **048.313.531-32**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPUCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS**, inscrição no CNPJ: **39.953.782/0001-19**, com sede à av aureliano ribeiro, representado por **Silvio Vieira da Junior**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como limpeza e lubrificação de impressoras, copadoras, plotters e scanners**, pertencentes ao **Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO**, conforme especificado no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é celebrado com **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, vinculado às disposições do **Processo Administrativo nº 278/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser **prorrogado** nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa técnica formal e autorização pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de **R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais)**

LOTE	SEQUÊNCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	---------	------------	-------------------	-------------

1	1	Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners	UN	20,00	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
1	2	Serviço de manutenção de impressoras tipo Plotter incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens.	UN	20,00	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
						R\$ 31.000,00

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- **Parcelas mensais**, de acordo com os serviços executados;
- **Os pagamentos serão realizados mediante:**
 - a) Apresentação de **nota fiscal correspondente** aos serviços prestados no período;
 - b) Aprovação prévia do **relatório técnico** pelo Fiscal do Contrato;
 - c) **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** da CONTRATADA;
 - d) **Informações completas dos dados bancários** da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Fundo Municipal de Saúde de Araguaia
- **Unidade Orçamentária:** 13.17.10.122.2001.2.505
- **Ficha:** 223
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36
- **Fonte:** 1.500.1002.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- ☒ Fornecer informações e dados necessários para a execução dos serviços;
- ☒ Garantir acesso às instalações para a execução dos serviços contratados;
- ☒ Realizar os pagamentos conforme estipulado neste contrato;
- ☒ Designar formalmente o **Fiscal do Contrato** para acompanhamento da execução dos serviços;
- ☒ Fornecer infraestrutura necessária para a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- ☒ Executar os serviços contratados com **qualidade**, conforme descrito no **Termo de Referência**;
- ☒ Atender prontamente às solicitações e recomendações do **Fiscal do Contrato**;
- ☒ Fornecer **suporte técnico contínuo** para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ☒ Respeitar os **prazos estabelecidos** para a execução dos serviços;
- ☒ Manter **sigilo** sobre todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato poderá ser **prorrogado** mediante justificativa técnica formal apresentada pelo **Fiscal do Contrato**, desde que observados o **interesse público** e a **necessidade de continuidade do serviço**, com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- ☒ Por acordo entre as partes;
- ☒ Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato;
- ☒ Por razões de interesse público devidamente justificado;
- ☒ Por caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do contrato;
- ☒ Nos casos previstos nos **arts. 138 a 140 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será fiscalizada pela **Sr(a) Michelle Alves Neres**, designada pela **Portaria nº 003/2025**, que verificará a entrega dos serviços, acompanhará o cumprimento das cláusulas contratuais e emitirá relatórios técnicos sobre o andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nos **arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- ⚠ **Advertência**;
- ⚠ **Multa**, conforme especificado no Termo de Referência;
- ⚠ **Suspensão temporária de participar de licitações**;
- ⚠ **Declaração de inidoneidade**, de acordo com a gravidade do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTEGRAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O **Termo de Referência**, que fundamenta a presente contratação, **integra este contrato como anexo**, sendo parte vinculante para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Xambioá – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, **com renúncia a qualquer outro**, por mais privilegiado que seja.

Araguanã – TO, 21 de março de 2025

CONTRATANTE

Lucas Gomes Lima
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Araguaia-TO



CONTRATADA *Silvia Vieira da Costa Junior*
COMPUCELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACESSÓRIOS
CNPJ: 39.953.782/0001-19

TESTEMUNHAS:

Nome:  *703.60573193*

CPF: _____